



EDITAL PROGRAD/PROPLAD N° 01, de 05 de maio de 2014.

As Pró-reitorias de Graduação (PROGRAD) e de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAD) no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto e a Resolução CEPE 2855, tornam pública a seleção de projetos que visem a desenvolver ações para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

1 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 Objetivo

O presente edital objetiva contemplar projetos acadêmicos que resultem em ações concretas para melhoria da qualidade dos cursos de graduação e de seus indicadores de desempenho tendo em vista o Plano de Ação Pedagógica dos Cursos de Graduação da UFOP.

1.2 Recursos financeiros

1.2.1 O valor global a ser aplicado pela UFOP, no âmbito deste edital, será de até R\$1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), a serem executados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.2.2 É prevista a aprovação de até 2 (dois) projetos para cada curso.

1.2.3 A Proplad analisará, com base na legislação vigente, a pertinência dos materiais solicitados no projeto, podendo solicitar adequações.



2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A seleção dos projetos será regida por este edital, e a avaliação será realizada pelo Comitê de Atividades Acadêmicas com o apoio da Prograd e da Proplad.

2.2 Os projetos devem contemplar ações a serem desenvolvidas de 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015.

3 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente edital, a proposta deverá atender, obrigatoriamente, aos requisitos abaixo. O não atendimento resultará na desqualificação da proposta.

3.1.1 A submissão de projetos, no âmbito do presente edital, será realizada pelos Colegiados de Curso após ciência da Unidade Acadêmica.

3.1.2 Poderão submeter projetos os cursos que disponham de Plano de Ação Pedagógica aprovado para o período de 2014 a 2015.

3.2.3 Cada curso de graduação poderá submeter até dois projetos.

3.2.4 A seleção dos projetos a serem submetidos, no âmbito deste edital, é de responsabilidade dos Colegiados de Curso.

3.2.5 Cada projeto deverá indicar o nome de um coordenador e da equipe participante.

3.2.6 O coordenador do projeto deve ser professor efetivo da UFOP e desenvolver atividades de ensino no curso no qual o projeto será desenvolvido.

4 DAS LINHAS TEMÁTICAS

4.1 Poderão ser inscritos projetos que contemplem o desenvolvimento de ações nas seguintes linhas temáticas:



Linha I: Projetos para melhoria, diversificação e inovação das práticas pedagógicas no curso. A linha acolhe projetos que tenham como objetivos: inovar e diversificar as práticas pedagógicas, elaborar material didático, incorporar novas tecnologias à prática pedagógica, etc.

Linha II: Projetos para recepção e inserção dos calouros do curso no mundo acadêmico e universitário. A linha acolhe projetos que tenham como objetivos: realizar atividades de recepção dos alunos calouros nos cursos de graduação; desenvolver estratégias de apresentação da Universidade e de suas normas acadêmicas junto aos alunos calouros; desenvolver estratégias de apresentação e discussão do projeto pedagógico dos cursos com os estudantes calouros, desenvolver estratégias que busquem estimular a identificação do estudante com o curso escolhido, criar práticas pedagógicas diferenciadas para estudantes dos primeiros períodos dos cursos, etc.

Linha III: Projetos para o acompanhamento e a orientação acadêmica dos estudantes do curso. A linha acolhe projetos que tenham como objetivos: desenvolver estratégias de monitoramento do desempenho dos estudantes, criar estratégias de orientação acadêmica permanente dos estudantes; desenvolver nos estudantes a prática cotidiana de estudo individual e coletivo; fomentar a aprendizagem de estratégias de estudo e de planejamento do percurso acadêmico e profissional.

Linha IV: Projetos para o nivelamento de competências básicas. A linha acolhe projetos que tenham como objetivos: realizar diagnóstico das competências básicas dos estudantes em áreas de formação consideradas fundamentais para o curso; desenvolver ações que visem à aquisição de competências básicas fundamentais para o prosseguimento no curso.

Linha V: Projetos para a articulação das atividades do curso com a pós-graduação. A linha acolhe projetos que tenham como objetivos: estimular a



participação dos estudantes de graduação nas atividades de pós-graduação; incentivar a participação de estudantes de pós-graduação em atividades de ensino da graduação.

Linha VI: Projetos para a melhoria da visibilidade e da inserção do curso em nível nacional e internacional. A linha acolhe projetos que tenham como objetivos: desenvolvimento de estratégias específicas visando a melhoria dos indicadores do curso nas avaliações externas conduzidas pelo Ministério da Educação e em *rankings diversos*; implementar parcerias e intercâmbios nacionais e internacionais; construir estratégias de divulgação dos cursos.

Linha VII: Projetos para melhoria da articulação entre os ciclos básico e profissional dos cursos. A linha acolhe projetos que tenham como objetivos: desenvolver estratégias de articulação entre disciplinas dos ciclos básico e profissional; desenvolver estratégias didáticas visando a articular e adequar as disciplinas do ciclo básico ao campo profissional dos estudantes; diminuir os índices de reprovação e de trancamento no ciclo básico.

5 DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Itens Financiáveis

São itens financiáveis no âmbito deste edital:

- I Material de consumo;
- II Material permanente;
- III Bolsas para alunos de graduação e pós-graduação.

5.2 As despesas com material permanente não poderão ultrapassar valores superiores a 30% do total dos custos aprovados para o projeto.

5.3 O valor máximo de cada projeto não poderá ultrapassar R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

5.4 Os projetos poderão ser aprovados com cortes de recursos, a critério do Comitê de Atividades Acadêmicas.



6 APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Os projetos deverão ser apresentados à Prograd, impreterivelmente, até o dia 16 de junho de 2014.

6.2 Os projetos deverão ser apresentados de acordo com o formulário disponível no site da Prograd (www.prograd.ufop.br).

6.3 Os projetos deverão ser encaminhados pelo e-mail *nap@prograd.ufop.br* ou presencialmente na recepção da Prograd. A confirmação de recebimento do projeto será encaminhada para o e-mail utilizado para envio da proposta. No caso de entrega física na Prograd, será disponibilizado protocolo. Porém, é necessária também a entrega de arquivo eletrônico de cada projeto.

6.4 Os projetos enviados por e-mail devem conter o seguinte assunto: **Edital-Proplad-Prograd-2014**.

6.5 O projeto deverá conter assinatura que comprove a sua aprovação pelo Colegiado e a ciência da Unidade Acadêmica.

7 ANÁLISE DOS PROJETOS

7.1 A análise e o julgamento dos projetos submetidos a este edital serão realizados em 3 (três) fases:

- I. Análise Técnica;
- II. Análise de Mérito;
- III. Priorização dos projetos.

7.1.2 Análise Técnica: Consiste no exame, por equipe da Prograd e Proplad, da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto do formulário *online* e da adequação dos projetos às especificações e às condições contidas neste edital. As inscrições incompletas ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão desconsideradas.



7.1.3 Análise de Mérito: Consiste na análise e no julgamento de mérito dos projetos, a ser realizada por intermédio do Comitê de Atividades Acadêmicas. Tal análise apreciará comparativamente cada projeto, considerando prioritariamente:

1. A coerência do projeto ao Plano de Ação Pedagógica do Curso;
2. A coerência do projeto à natureza dos problemas enfrentados pelo curso e aos indicadores do curso;
3. A exequibilidade e a coerência do projeto tendo em vista os recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis;
4. Os resultados esperados e os possíveis impactos das ações propostas na melhoria dos indicadores do curso.

7.1.4 Priorização dos projetos: o Comitê de Atividades Acadêmicas avaliará as propostas e fará a priorização e a classificação dos projetos aprovados.

8 CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividade	Data
Lançamento do edital	5 de maio de 2014
Prazo de submissão dos projetos	5 de maio a 16 de junho de 2014
Análise dos projetos pelo Comitê	17 de junho a 13 de julho de 2014
Divulgação dos projetos aprovados	14 de julho de 2014
Prazo para envio dos recursos	14 de julho a 18 de julho de 2014
Resultado final	23 de julho de 2014

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado com os projetos aprovados será divulgado no site www.ufop.br e comunicado aos Colegiados de Curso por e-mail.



10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Da decisão do Comitê de Atividades Acadêmicas quanto ao julgamento de cada proposta caberá recurso no prazo de 5 (cinco dias), a contar da publicação do resultado na página da UFOP.

10.2 O proponente deverá enviar solicitação de recurso à Prograd, pelo e-mail *nap@prograd.ufop.br*.

11 DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

11.1 Compete ao Colegiado de curso efetuar o acompanhamento dos projetos e enviar relatório parcial e final à Prograd, conforme modelo disponível em www.prograd.ufop.br.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela Prograd e Proplad, por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente, pelo e-mail *nap@prograd.ufop.br*, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações.

(A)

Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Pró-Reitor de Graduação

(A)

Prof. Crisoston Terto Vilas Boas
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento